



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Setor Operacional do 3º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar Espigão do Oeste - CBM-3SGB4GBOP

ANÁLISE

Análise nº 4/2026/CBM-3SGB4GBOP

1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando o Despacho (73986931), encaminhado à comissão para análise técnica no intuito de subsidiar a decisão de compra dos equipamentos ofertados na proposta (73839095) em consonância com as especificações listadas no Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS, limitando-se apenas à confecção do relatório técnico referente a: **(SOPRADOR)**.

1.2. Reforçamos que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não à administração pública.

2. II – RELATÓRIO TÉCNICO

EMPRESA(S)	ITEM	DESCRIÇÃO TR	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO DA COMISSÃO
M.A.P. DOS SANTOS - ME	25	SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL , com as seguintes especificações mínimas: Motor: Cilindrada: 79,9 cm ³ ; Diâmetro do cilindro: 50 mm; Curso do pistão: 40,7 mm; Rotação na marcha lenta: 2500 1/min Sistema de ignição: Ignição magnética com comando eletrônico. Vela de ignição (resistiva): NGK CMR 6 H, BOSCH USR 4AC; Distância dos eletrodos: 0,5 mm Sistema de combustível:	SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL , com as seguintes especificações mínimas: Motor: Cilindrada: 79,9 cm ³ ; Diâmetro do cilindro: 50 mm; Curso do pistão: 40,7 mm; Rotação na marcha lenta: 2500 1/min, Sistema de ignição: Ignição magnética com comando eletrônico. Vela de ignição (resistiva): NGK CMR 6 H, BOSCH USR 4AC; Distância dos eletrodos: 0,5 mm, Sistema de combustível: Carburador de membrana insensível à posição e bomba de combustível integrada; Capacidade do tanque de combustível: 2000 cm ³ (2,0 l); Potência de sopro Força de sopro: 41 N; Velocidade do ar: 81 m/s; Vazão de ar:	SOPRADOR: Stihl BR 800	Modelo Ofertado: Stihl BR 800 Cilindrada Real: 79,9 cm³ <i>(Atende exatamente ao edital)</i> Peso Real: 11,7 kg com tubo de sopro / 10,5 kg peso limpo do motor <i>(Edital exige no máximo 10,6 kg sem combustível)</i> Vela de Ignição: NGK CMR 6 H / BOSCH USR 4AC <i>(Atende exatamente ao edital)</i> Força de Sopro: 41 N <i>(Atende exatamente ao edital)</i>	APROVADO Motivo: ITEM 25 - SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL: Após análise detalhada da

	Carburador de membrana insensível à posição e bomba de combustível integrada; Capacidade do tanque de combustível: 2000 cm3 (2,0 l); Potência de sopro Força de sopro: 41 N; Velocidade do ar: 81 m/s; Vazão de ar: 1700 m3/h; Velocidade máxima do ar: 97 m/s; Vazão máxima de ar (sem sistema de sopro): 2025 m3/h; Peso Sem combustível: 10,6 kg GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.	1700 m3/h; Velocidade máxima do ar: 97 m/s; Vazão máxima de ar (sem sistema de sopro): 2025 m3/h; Peso Sem combustível: 10,6 kg. GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.	• Vazão Máxima de Ar: 2.025 m³/h <i>(Atende exatamente ao edital)</i> • Tanque de Combustível: 2.000 cm³ (2,0 litros) <i>(Atende exatamente ao edital)</i> • Garantia: 12 meses informados na proposta <i>(Atende exatamente ao edital)</i> • Conformidade Identificada: O modelo ofertado (Stihl BR 800) corresponde exatamente à matriz de engenharia que serviu de referência para a elaboração do edital, apresentando total convergência em todas as especificações mecânicas, de vazão, força e componentes térmicos exigidos pelo Termo de Referência.	proposta apresentada, constata-se que a mesma atende plenamente aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência. Por Compatibilidade absoluta entre as especificações técnicas definidas no TR com as previstas na proposta apresentada, visto que o modelo ofertado (Stihl BR 800) converge fielmente em todos os parâmetros de cilindrada 79,9 cm³, força de sopro 41 N, componentes de ignição e carburação insensível à posição, restando plenamente homologado por esta comissão técnica.
--	--	--	---	---

3. III – CONCLUSÃO

3.1. **ITEM 25 - SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL:** Após análise detalhada da proposta apresentada, constata-se que a mesma atende plenamente aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, apresentando **total conformidade:** Por Compatibilidade entre as especificações técnicas definidas no TR com as previstas na proposta apresentada, bem como clareza nas características detalhadas sobre partes mecânicas, capacidades de sopro e sistemas de segurança do equipamento.

3.2. Diante do exposto, manifesta-se **a aprovação** da proposta do item 25 (73839095) recomendando sua desclassificação e a adoção das providências cabíveis conforme a legislação vigente.

Respeitosamente,

Espigão D'Oeste *data e hora da assinatura eletrônica.*

ELABORAÇÃO PELA COMISSÃO TÉCNICA:

ODONI SAVEGNAGO LOPES - TEN CEL BM
Presidente da Comissão

VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 1ª TEN BM
Secretária da Comissão

MARCOS PAULO ÁVILA **BORTOLOTTI - CB BM**
Membro da Comissão

GUILHERME **GALILEU** GUEDES BRAUN - **CB BM**
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Aparecida de Oliveira da Silva, Comandante**, em 07/07/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODONI SAVEGNAGO LOPES, Comandante**, em 08/07/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Avila Bortolotti, Aluno(a)**, em 08/07/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GALILEU GUEDES, Cabo**, em 08/07/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74020846** e o código CRC **D1675209**.